



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP: 37.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 782 de 13 de Agosto de 2002

"Cria cargo no Quadro de Pessoal da
Prefeitura Municipal de Gonçalves
e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Gonçalves, MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gonçalves, o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Agricultura, de recrutamento amplo, símbolo CC-9, com vencimento de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo 1º, abrir-se-á um Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), a ser classificado na seguinte dotação 02.01-20.606.0004.2015-3.1.90.11.01.

Art. 3º. Para atender à abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados recursos provenientes da anulação parcial das dotações:

02.01-20.606.0004.2014-3.3.30.41.00 – R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

02.01-06.181.0003.3004-4.4.90.52.02 – R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Total – R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

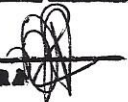
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 13 de Agosto de 2002.


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 13 / 08 / 02


ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37 80-000

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 08 / 05

